

02/12/2025

GERENCIADOR  
**CAIXA**



### Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

12

#### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202509021555890c34fee95

**Situação:** EFETIVADA **Data e Hora:** 02/09/2025 às 12:56:12

**Valor Original:** R\$ 1.921,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.921,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

#### Origem

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVEN

**CNPJ:** 03.015.043/0001-39

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### Destino

**Nome:** FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ:** 35.225.886/0001-56

**Instituição:** BANCO INTER

**Chave Pix:** 35225886000156

**Código da operação:** 52017687636

**Chave de segurança:** 68R5NS8A0YJN7FWF

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



|  |  |  |  |  |                               |
|--|--|--|--|--|-------------------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e |  |  |  | Número da NFS-e<br><b>697</b> |
|  |  |  |  |  |                               |

|                        |                     |                          |          |                       |               |
|------------------------|---------------------|--------------------------|----------|-----------------------|---------------|
| Data e Hora da Emissão | 01/09/2025 11:34:06 | Competência              | 1/9/2025 | Código de Verificação | PDCZAP4UF     |
| Número do RPS          |                     | No. da NFS-e substituída |          | Local da Prestação    | CONTAGEM - MG |

| Prestador de Serviço |   |                     |           |           |                                |
|----------------------|---|---------------------|-----------|-----------|--------------------------------|
| Razão Social/Nome    | FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                            |                     |           |           |                                |
| Nome Fantasia        |   |                     |           |           |                                |
| CNPJ/CPF             | 35.225.886/0001-56  | Inscrição Municipal | 72108112  | Município | CONTAGEM - MG                  |
| Endereço e CEP       | AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100 |                     |           |           |                                |
| Complemento          | SALA 502 ANDA   | Telefone            | 3313-1708 | e-mail    | legalizacao@nscontabeis.com.br |

| Tomador de Serviço |  |                     |               |           |                                     |
|--------------------|--|---------------------|---------------|-----------|-------------------------------------|
| Razão Social/Nome  | ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA                   |                     |               |           |                                     |
| CNPJ/CPF           | 03.015.043/0001-39                                       | Inscrição Municipal | 52455017      | Município | CONTAGEM - MG                       |
| Endereço e CEP     | RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2º SECAO CEP: 32223-540 |                     |               |           |                                     |
| Complemento        | LETRA D  | Telefone            | (31)3044-0828 | e-mail    | fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br |

**Discriminação do Serviço**

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados no âmbito do Termo de Fomento nº 012/2024 pelo período de 22/07/2025 a 21/08/2025.

**ATESTADO QUE O SERVIÇO  
 FOI PRESTADO E IOU  
 MATERIAL FORNECIDO**  
 02/09/25  
 MG24877013  
 (8237724)

| Código do Serviço / Atividade             |  |
|---|--|
| 17.14 / 691170101 - serviços advocatícios |  |

| Detalhamento Específico da Construção Civil |            |
|---|------------|
| Código da Obra                              | Código ART |

| Tributos Federais |              |          |            |            |  |
|-------------------|--------------|----------|------------|------------|--|
| PIS (R\$)         | COFINS (R\$) | IR (R\$) | INSS (R\$) | CSLL (R\$) |  |

| Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço |          | Outras Informações         |                                | Cálculo do ISSQN devido no Município |  |
|--|----------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|--|
| Valor do Serviço R\$                           | 2.000,00 | Natureza Operação          | Valor do Serviço R\$           | 2.000,00                             |  |
| (-) Desconto Incondicionado                    | 0,00     | 1-Tributação no município  | (-) Deduções Permitidas em Lei | 0,00                                 |  |
| (-) Desconto Condicionado                      | 0,00     | Regime Especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado    | 0,00                                 |  |
| (-) Retenções Federais                         | 0,00     | 0-Nenhum                   | Base de Cálculo                | 2.000,00                             |  |
| (-) Outras Retenções                           | 0,00     | Opção Simples Nacional     | (x) Alíquota %                 | 3,95                                 |  |
| (-) ISSQN Retido                               | 79,00    | 1 - Sim                    | ISSQN a Reter                  | (X) Sim ( ) Não                      |  |
| (=) Valor Líquido R\$                          | 1.921,00 | Incentivador Cultural      | (=) Valor do ISSQN R\$         | 79,00                                |  |
|  |          | 2-Não                      |                                |                                      |  |

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA



**ASSOCIAÇÃO: PROJETO DE VIDA**

JU

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 012/2024**

**REFERÊNCIA: 22/07/2025 A 23/08/2025**

A Assessoria Jurídica tem por finalidade prestar suporte integral às demandas legais relacionadas às diversas áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, atuando diretamente na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Associação Comunitária Projeto de Vida e a Secretaria Municipal de Saúde. Entre suas atribuições, incluem-se a elaboração de pareceres, análise de projetos de lei e orientações gerais acerca dos contratos firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

No período em referência, destacam-se as consultas jurídicas realizadas presencialmente (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo temas relevantes à gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:** apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira:** monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa:** esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência:** suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais:** participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.

af



- **Atendimento a requisições institucionais:** fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.

Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados.

Neste período, foi prestada orientação para o início da parceria, incluindo:

- Orientações para a alimentação e organização das informações no sistema SIPCON, especialmente no que se refere à elaboração e envio da prestação de contas mensal, incluindo listas de presença e relatórios de atendimentos conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Acompanhamento jurídico na execução do Plano de Trabalho, com orientações diversas;
- Suporte consultivo contínuo à equipe administrativa e de coordenação, por meio de atendimentos presenciais e remotos, três vezes por semana, assegurando agilidade na tomada de decisões e prevenção de riscos jurídicos relacionados à execução do objeto;

Contagem, 23 de agosto de 2025

*Fernanda Vidal*

**FERNANDA VIDAL**  
**SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**OAB/MG nº 175.089**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
O PROJETO DE VIDA E  
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

16

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, a Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, infra-assinado por sua representante legal **Eli Vicente Martins**, inscrito no CPF sob o nº 128.211.606-15, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, Bairro Glória, Contagem/MG, - e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal **Fernanda Alves Lopes Vidal**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela **CONTRATADA** no âmbito do **Termo de Fomento nº 012/2024**, obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da **CONTRATANTE**.

**Paragrafo Primeiro:** Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica, bem como atuar no contencioso, sempre que a **CONTRATANTE** solicitar à **CONTRATADA**, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

**Paragrafo Segundo:** A **CONTRATADA** também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da **CONTRATANTE** para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

**Parágrafo Terceiro:** Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 01 vez por semana entre 08 hs às 11hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.

ed.  
FV



## DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

## DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do contrato é de **12 meses**, contados a partir do dia **22 de junho de 2025**.

17

**CLÁUSULA QUARTA:** A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA:** O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA:** No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

## DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo Primeiro:** Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo:** Se houver acordo mútuo.

**Parágrafo Terceiro:** Se houver motivos de força maior.

**CLÁUSULA OITAVA:** A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

**CLÁUSULA NONA:** O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.



E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

Contagem, 22 de junho de 2025

18

*Elí Vicente Martins*

**PROJETO DE VIDA  
ELI VICENTE MARTINS**

*Fernanda Alves Lopes Societal*

**FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Contagem, 10 de junho de 2025

**REF.: Prestação de Serviços advocatícios**

**Termo de colaboração: TC 012/2024**

19

Prezados

Venho por meio deste encaminhar proposta de serviços de consultoria e assessoria jurídica à OSC Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas,

### **Dos serviços a serem prestados:**

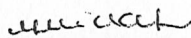
- \* Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa da Instituição;
- \* Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- \* Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;
- \* Atuar em todas as demandas judiciais em defesa dos interesses da Instituição, seja no polo passivo ou ativo, perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais;

### **Proposta de honorários:**

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ **2.000,00 (Dois mil reais)** mensais.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente

  
Fernanda Alves Lopes Vidal

OAB nº 175.089

## PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

De: WELLINGTON SOARES MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 55.149.857/00001-60, Rua França, nº 153, Glória - Contagem-MG, CEP: 32.340.020 Telefone: (31) 9 87278434. 20

Para: PROJETO DE VIDA, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39

Prezados,

A Wellington Soares Martins Sociedade Individual de Advocacia, tem o prazer de apresentar a seguinte proposta de prestação de serviços advocatícios ao Projeto de Vida, com o objetivo de fornecer consultoria e assessoria jurídica especializada no âmbito do Termo de Colaboração nº 012/2024.

### Objeto da Proposta:

- Assessoria Jurídica preventiva da Instituição;
- Gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos pactuados;
- Análise de contrato, estatutos sociais, elaboração de pareceres e relatórios jurídicos, bem como toda assessoria acerca dos procedimentos jurídicos na elaboração do Plano de Trabalho e sua execução;

### Condições da proposta:

Pelos serviços descritos acima serão cobrados mensalmente o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais.

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 10 de junho de 2025

  
Wellington Soares Martins  
OAB/MG nº 218.039

## PROPOSTA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

REFERÊNCIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO DE VIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.015.043/0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG.

Conforme solicitado, apresento proposta de honorários para prestação de serviços advocatícios para atuação jurídica preventiva

De forma preventiva, análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, assessoria no Plano de Trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-MG.


Assessoramento na gestão integral da parceria, atuando de forma preventiva em demandas administrativas, visando a segurança jurídica das partes envolvidas e o alcance dos objetivos firmados.

### HONORÁRIOS:

Para o serviço profissional acima descrito, a proposta é de 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais

Proposta válida por 90 dias.

Contagem, 08 de junho de 2025

  
Viviane Cláudia César  
OAB/MG nº 221.374